



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 04 ao Proc. 0244/21 - PLL 079/21

Altera o Artigo 1º do Projeto de Lei

Artigo 1º - Podem as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres das redes pública e privada do Município de Porto Alegre, permitir a presença de Doulas durante todo o período de trabalho de parto, de parto, e de pós-parto imediato sempre que solicitadas pela parturiente, sem ônus e sem vínculos empregatícios com os referidos estabelecimentos.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereadora Mônica Leal



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 11/07/2022, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0411579** e o código CRC **ECFA75A4**.